

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 694/2013 – SID 13.704.593-1 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 694/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NOR-BERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo JAIME LUIS BASSO, já qualificado, de acordo com o contido no protocolo sob n° 13.704.593-1 e com a autorização estabelecida na forma do art. 2° do Decreto n° 6515/2012, resolvem celebrar o 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 694/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a readequação do Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 01 de outubro de 2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u>: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado

Jaime Luis Basso Prefeito de Céu Azul

/lrs